

PROJETO DE LEI N° 097/2010



**“ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI N° 1.958,
DE 31 DE MAIO DE 2010.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passam os artigos 1º, 3º - I, “d”, e 6º, todos da Lei n° 1.958, de 31 de maio de 2010, a vigor com as seguintes redações:

I - “Artigo 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, órgão colegiado, normativo, com função deliberativa, controladora e fiscalizadora, de caráter permanente, composto por representantes do Poder Público, Sociedade Civil e Fundo Social de Solidariedade, vinculado à Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.”

II - “Artigo 3º. ...

I...

...

d) 1 (um) representante da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência – titular;

1 (um) representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho – suplente;”

III - “Artigo 6º. A Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência prestará todo apoio técnico/operacional necessário ao seu funcionamento.”

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.~~
~~Em 21/09/2010~~
~~Presidente~~

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~Em 14/09/2010~~
~~Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.~~
~~Em 14/09/2010~~
~~Presidente~~

Barueri